

AQUARELA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 13.006.480/0001-40

NIRE 4230004548-9

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 05 de agosto de 2022**

1. Data, Hora e Local: Aos 5 (cinco) dias de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Aquarela Inovação Tecnológica do Brasil S.A., localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, Km 01, Parque Tecnológico Alfa, nº 600, Edifício Ilhasoft (10), João Paulo, CEP 88030-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes da respectiva Lista de Presença dos Acionistas, Anexo I à presente ata, e pelo Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Marcos Henrique dos Santos, Presidente; Raul Almeida Cadena, Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a criação de ações preferenciais com direito a voto; **(ii)** a conversão da totalidade das debêntures da Companhia em ações preferenciais com direito a voto de emissão da Companhia e a quitação das obrigações previstas nas escrituras de emissão das debêntures da Companhia; **(iii)** o aumento de capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal; **(iv)** a conversão de parte das ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, com a respectiva alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(v)** a aprovação de doações pela Companhia no montante total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano vinculadas aos convênios celebrados pela Companhia com universidades, fundações de amparo a pesquisa, FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e ICTs (institutos de ciência e tecnologia); **(vi)** a alteração da designação dos cargos dos membros da Diretoria; **(vii)** a reformulação do estatuto social da Companhia; **(viii)** a extensão do mandato do Sr. Moacir Antonio Fachin no cargo de Diretor Financeiro da Companhia; **(ix)** a destituição do Sr. Joni Hoppen dos Santos do cargo de Diretor de Expansão Digital da Companhia e a sua eleição para o cargo de Diretor de Comunicação; e **(x)** a destituição do Sr. Marcos Henrique dos Santos do cargo de Diretor de Presidente da Companhia e a sua eleição para o cargo de Diretor Executivo.

5. Deliberações: Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

- (i)** aprovar a criação de ações preferenciais com direito a voto de emissão da Companhia, as quais terão direito à prioridade de reembolso de capital, devendo receber, antes de qualquer distribuição aos detentores das ações ordinárias, a totalidade do valor efetivamente

integralizado na Companhia por seus detentores, corrigido pelo índice IPCA, além de todos os dividendos das ações preferenciais declarados e não pagos pela Companhia. Os detentores das ações preferenciais poderão renunciar ao referido direito de preferência em evento de liquidez, devendo cada um dos acionistas, nesta hipótese, receber o valor proporcional a sua participação no capital social da Companhia. Cada ação preferencial com direito a voto confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

- (ii) aprovar a conversão da totalidade das debêntures emitidas de acordo com o “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações para Colocação Privada da Aquarela Inovação Tecnológica do Brasil S.A.”, celebrado em 10 de agosto de 2017 (“Escritura da 1ª Emissão de Debêntures”), bem como do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações para Colocação Privada da Aquarela Inovação Tecnológica do Brasil S.A.”, celebrado em 02 de agosto de 2022 (“Escritura da 2ª Emissão de Debêntures”, e, em conjunto com a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures denominadas “Escrituras de Debêntures”), no valor total de R\$ 2.923.621,51 (dois milhões e novecentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), em 217.250 (duzentas e dezessete mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal da Companhia. Em razão da conversão da totalidade das debêntures da Companhia, emitidas de acordo com as Escrituras de Debêntures, o capital social da Companhia é aumentado, passando de R\$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.327.021,51 (três milhões e trezentos e vinte e sete mil e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). As ações preferenciais decorrentes da conversão das debêntures são neste ato subscritas nos termos do boletim de subscrição que consta como Anexo II à presente ata. Os acionistas da Companhia ratificam suas renúncias aos seus respectivos direitos de preferência para fazer com que o subscritor subscreva o número de ações preferenciais indicado no boletim de subscrição;
- (iii) em razão da conversão das debêntures mencionadas no item (ii) acima e do pagamento pela Companhia nesta data, do valor de R\$ 396.145,33 (trezentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) correspondente a totalidade dos juros e demais encargos previstos nas Escrituras de Debêntures, o **Fundo de Investimento em Participações Aeroespacial Multiestratégia**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.100.181/0001-35 (“Fundo”) e a Companhia acordam com o término das Escrituras de Debêntures, outorgando-se mutuamente a mais plena, ampla, integral, irrevogável e irretroatável quitação dos direitos e obrigações previstas na Escritura da 1ª Emissão de Debêntures e na Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, nada mais podendo reclamar um do outro a qualquer título e tempo em razão das Escrituras de Debêntures, ressalvada apenas a sobrevivência do direito do Fundo solicitar à Companhia a qualquer tempo a conversão das ações preferenciais ora subscritas em ações ordinárias, na razão de 1:1 (uma ação preferencial com direito a voto para uma ação ordinária), nos termos da Cláusula V – Conversibilidade das Debêntures das Escrituras de Debêntures e demais disposições aplicáveis;

- (iv) aprovar a emissão de 125.735 (cento e vinte e cinco mil, setecentas e trinta e cinco) novas ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 46,73 (quarenta e seis reais, setenta e três centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 6.404/1976, pelo preço de emissão total de **R\$ 5.875.000,00** (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), integralmente destinado ao capital social, o qual passa de R\$ 3.327.021,51 (três milhões e trezentos e vinte e sete mil e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 9.202.021,51 (nove milhões e duzentos e dois mil e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). As ações preferenciais ora emitidas são neste ato subscritas nos termos do boletim de subscrição que consta como Anexo III à presente ata. Os acionistas da Companhia renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para fazer com que o subscritor subscreva o número de ações preferenciais indicado no boletim de subscrição;
- (v) aprovar a conversão de 29.063 (vinte e nove mil e sessenta e três) ações ordinárias da Companhia detidas pela nova acionista **Auren Comercializadora de Energia Ltda.** (anteriormente denominada Votener – Votorantim Comercializadora De Energia Ltda.), sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.984.862/0001-94 com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 ("**Auren Comercializadora**"), em igual número de ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Em virtude das deliberações sob número (i), (ii), (iii) e (iv) supra, os acionistas aprovam a alteração do caput do Artigos 5º e 6º, do Estatuto Social da Companhia, conforme renumerado, os quais passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 9.202.021,51 (nove milhões e duzentos e dois mil e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 374.337 (trezentas e setenta e quatro mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 372.048 (trezentas e setenta e duas mil e quarenta e oito) ações preferenciais, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, totalizando 746.385 (setecentas e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e cinco) ações de emissão da Companhia.

(...)

“Artigo 6º - Os detentores das ações preferenciais com direito a voto terão direito à prioridade de reembolso de capital, devendo receber, antes de qualquer distribuição aos detentores das ações ordinárias, a totalidade do valor efetivamente integralizado na Companhia por seus detentores, corrigido pelo índice IPCA, além de todos os dividendos das ações preferenciais declarados e não pagos pela Companhia. Os detentores das ações preferenciais poderão renunciar ao referido direito de

preferência em evento de liquidez, devendo cada um dos acionistas, nesta hipótese, receber o valor proporcional a sua participação no capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro - *Cada ação preferencial com direito a voto confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.*

Parágrafo Segundo - *As ações preferenciais com direito a voto são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, a critério exclusivo de seu detentor, a uma taxa de conversão de 1:1 (uma ação preferencial com direito a voto para cada uma ação ordinária), prerrogativa esta não extensível às ações preferenciais sem direito a voto. Em caso de conversão das ações preferenciais com direito a voto, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão ao seu titular os mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.*

Parágrafo Terceiro - *Caso seja firmado compromisso para uma oferta pública de ações de emissão da Companhia, as ações preferenciais serão automaticamente convertidas em ações ordinárias, na forma estabelecida pelo Parágrafo Segundo acima.*

Parágrafo Quarto - *A Companhia poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, com vistas a contemplar o Programa de Stock Option, nos termos do Acordo de Acionistas, a beneficiar colaboradores estratégicos da Companhia.”*

- (vi) aprovar a realização de doações pela Companhia no montante total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano vinculadas aos convênios celebrados pela Companhia com universidades, fundações de amparo a pesquisa, FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e ICTs (institutos de ciência e tecnologia);
- (vii) aprovar a alteração dos cargos dos membros da Diretoria, a qual deixa de contar, necessariamente, com 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor Comercial, e passa a ser composta por Diretores cujos cargos específicos serão designados no ato de sua eleição. Em virtude disto, o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, conforme reenumerado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 13 – *A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros (“Diretores”) eleitos pelos acionistas, cujos cargos serão designados na respectiva eleição, com mandato de 2 (dois) anos, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse. A reeleição dos Diretores será permitida.*

Parágrafo Primeiro - *Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei 6.404/76.*

Parágrafo Segundo - Os Diretores estão dispensados de prestar caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos membros da Diretoria deverá ser fixada com base nas práticas do mercado e será definida pela Assembleia Geral.”

- (viii) aprovar a extensão do mandato do Sr. **Moacir Antonio Fachin**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade no 383214, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 294.878.039-04, residente na Rua Frei Caneca, no 426, Apartamento 902, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-000, no cargo de Diretor Financeiro da Companhia para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2022, por mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia no ano de 2023, nos termos do Termo de Posse constante do Anexo IV à presente ata;
- (ix) aprovar a destituição do Sr. **Joni Hoppen dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.984.599-84, portador da carteira de identidade nº 3.680.480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Iano, nº 370, apartamento 601, Barreiros, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.053-620, do cargo de Diretor de Expansão Digital da Companhia para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2022, e a sua eleição para o cargo de Diretor de Comunicação, por mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia no ano de 2023, nos termos do Termo de Posse constante do Anexo V à presente ata;
- (x) aprovar a destituição do Sr. **Marcos Henrique dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.039.929-58, portador da carteira de identidade nº 6540721 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José João Martendal, nº 151, apt. 201, Bloco A, Serrinha, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.040-420, do cargo de Diretor Presidente da Companhia para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2022, e a sua eleição para o cargo de Diretor Executivo, por mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia no ano de 2023, nos termos do Termo de Posse constante do Anexo VI à presente ata; e
- (xi) aprovar a reformulação do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a vigorar, na íntegra, nos termos do Anexo VII à presente ata.

6. Encerramento: Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pelos acionistas representando a totalidade das ações da Companhia e nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida, conferida e julgada uma cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia, foi devidamente aprovada e assinada de maneira eletrônica.

7. Assinaturas: Mesa: Marcos Henrique dos Santos, Presidente e Raul Almeida Cadena, Secretário. Acionistas: Marcos Henrique dos Santos e Joni Hoppen dos Santos. Acionistas Ingressantes: Auren Comercializadora de Energia Ltda. (anteriormente denominada Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.) (p. Raul Almeida Cadena e Carlos Guerra Farias) e Fundo de Investimento em Participações Aeroespacial Multiestratégia (p. Portcapital Gestora e Consultoria de Recursos Ltda.).

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, conforme o disposto no artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados digitais, ainda que sejam certificados digitais não emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por meio de upload e existência deste instrumento, em plataformas como a DocuSign (www.docusign.com.br), CertiSign (www.certisign.com.br) ou similares.

Florianópolis (SC), 05 agosto de 2022.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcos Henrique dos Santos
Signed By: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS 01903992958
CPF: 01903992958
Signing Time: 05/08/2022 | 10:12:52 PDT
ICP-Brasil
10465F858BE0418109EDC1F7659E696

Marcos Henrique dos Santos
Presidente

DocuSigned by:
Raul Almeida Cadena
Assinado por: RAUL ALMEIDA CADENA:00754450775
CPF: 00754450775
Data/Hora da Assinatura: 05/08/2022 | 10:06:06 PDT
ICP-Brasil
8E859F4819264806B39E16561B0B9E

Raul Almeida Cadena
Secretário